PORTARIA NORMATIVA Nº 04, DE 07 DE JUNHO DE 2022

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia (CAU/RO), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO a Portaria Normativa do CAU/RO Nº 13, de 03 de setembro de 2020 e demais normativos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a responsável pela utilização do suprimento de fundos:

1 **MAX QUEINON BATISTA DE SOUSA – CPF: 531.824.132-87;**
2 **JEFERSON SANTOS SCHURMANN – CPF: 018.317.952-80;**
3 **CÁSSIO SOUSA NASCIMENTO – CPF: 957.815.792-49;**
4 **LUÍS FELIPE NOBRE PEREIRA - CPF: 000.219.652-26;**
5 **AMANDA CRISTINA CARVALHO MENDES – CPF: 002.383.372-60;**

Art. 2º - A referida portaria terá efeitos por dois anos, ou até o término da gestão do ordenador de despesas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho/RO, 07 de junho de 2022

ANTONIO LOPES BALAU FILHO:01982130857
Assinado de forma digital por ANTONIO LOPES BALAU FILHO:01982130857
Dados: 2022.06.07 13:56:09 -04'00'

Antonio Lopes Balau Filho
Presidente CAU/RO